PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 414/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 1º de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 161336 e CRC: 6CE18DC1

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 851.883,76** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), oriundos de **Recursos de Convênio** e **Recursos do SUS (Estado)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 1.883,76** (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), referente ao **Convênio nº 029/18/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 335,00 (trezentos e trinta e cinco) metros de tubos de chapa metálica múltipla**, M358, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município, torna-se necessário sua devida devolução ao Órgão Concedente.

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como a **Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022**, que Aprova os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a Municípios referentes a Emendas Parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, no montante de **R$ 850.000,00** (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), sendo o valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a **Aquisição de 01 (um)**

ID: 161336 e CRC: 6CE18DC1

Veículo de Emergência "Ambulância – Tipo B", com a finalidade de suprir a grande necessidade de nosso Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier no atendimento rápido e seguro dos enfermos, no transporte e deslocamento seguro dos acidentados até às unidades referenciadas em saúde de nossa região, e o valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) destinado a **Contratação de Serviços Especializados**, sendo parte com a finalidade da Contratação de Serviços de Manutenção Predial, bem como parte para a Contratação de Serviços de Engenharia Clínica atendendo assim às necessidades de nosso Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE JULHO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 161336 e CRC: 6CE18DC1

PROJETO DE LEI, DE 1º DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 851.883,76** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 029/18/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 335,00 (trezentos e trinta e cinco) metros de tubos de chapa metálica múltipla**, M358, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município. Cabe salientar que se refere à Devolução de Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente.

II – Recursos do SUS (Estado): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como a **Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022**, que Aprova os repasses

ID: 161336 e CRC: 6CE18DC1

Fundo a Fundo de recursos estaduais a Municípios referentes a Emendas Parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, sendo parte destinado a **Aquisição de 01 (um) Veículo de Emergência "Ambulância – Tipo B"**, com a finalidade de suprir a grande necessidade de nosso Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier no atendimento rápido e seguro dos enfermos, no transporte e deslocamento seguro dos acidentados até às unidades referenciadas em saúde de nossa região, e parte destinado a **Contratação de Serviços Especializados**, com a finalidade da Contratação de Serviços de Manutenção Predial e da Contratação de Serviços de Engenharia Clínica atendendo assim às necessidades de nosso Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE JULHO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 161336 e CRC: 6CE18DC1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
*** Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos de aplicação financeira referente ao Convênio nº 029/18/FITHA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	660	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	1.883,76
						TOTAL	**1.883,76**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
*** Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021 e Resolução nº 294/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	694	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	350.000,00
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	695	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	200.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	696	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	300.000,00
						TOTAL	**850.000,00**
						TOTAL GERAL	**851.883,76**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE JULHO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 161336 e CRC: 6CE18DC1

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**414**	**01/07/2022**

ID: **161336**
CRC: **6CE18DC1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **01/07/2022 12:05:49** Finalização: **01/07/2022 12:08:09**

Processo Documento

MD5: **C4B855FD6E9B0906895BFFAFBA0E85B5**

SHA256: **AD5B9F31D661842C88B24A290C1BEC6C91000C573F0C9B35702C1AD7759C19D4**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	01/07/2022 12:07:02

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	01/07/2022 12:07:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO BATISTA PEREIRA	Vice Prefeito	01/07/2022 13:38:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 161336 e o CRC 6CE18DC1.